



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

INDICAÇÃO N.º 04/GVTS/CMJ/2026.
À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO.

Nos termos regimentais vigentes, a Vereadora e Presidente que a esta subscreve INDICA à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, o quanto segue:

1. MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RUA ORLANDO LEITE DE CARVALHO

Indicação nº 1: Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja realizada a melhoria da iluminação pública na Rua Orlando Leite de Carvalho, a pedido do Sr. Leandro.

Justificativa: A presente indicação atende à solicitação de moradores da localidade, que relatam insuficiência na iluminação pública, ocasionando insegurança e dificultando a circulação de pedestres e veículos no período noturno. A melhoria da iluminação contribuirá para a prevenção de acidentes, aumento da segurança pública, valorização da via e maior tranquilidade aos moradores, reforçando o compromisso do município com a qualidade de vida da população.

2. INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS - RUA EUCLIDES DA CUNHA

Indicação nº 2: Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instalação de um quebra-molas na Rua Euclides da Cunha, no trecho compreendido entre as ruas Padre Chiquinho e Marechal Rondon, a pedido da Sra. Nilva.

Justificativa: A presente indicação atende à solicitação de moradores da região, que relatam o tráfego de veículos em alta velocidade no referido trecho, colocando em risco pedestres, ciclistas e demais condutores. A instalação do quebra-molas contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, prevenção de acidentes e promoção de maior segurança e tranquilidade aos moradores e usuários da via.

3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA MANOEL LACERDA FERRAZ

Indicação nº 3: Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Lacerda Ferraz, nos trechos que ainda não se encontram asfaltados, a pedido da Sra. Margarete.

Justificativa: A presente indicação atende à solicitação de moradores da referida via, que enfrentam dificuldades de trafegabilidade especialmente nos trechos ainda não pavimentados. A ausência de asfalto gera transtornos à circulação de veículos e pedestres, contribuindo para a formação de poeira no período de estiagem e lama durante as chuvas. A pavimentação dos trechos pendentes proporcionará

melhores condições de mobilidade, segurança, valorização imobiliária e qualidade de vida aos moradores, além de representar importante investimento na infraestrutura urbana do município.

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Presidente do Poder Legislativo**, em 02/03/2026 às 12:44, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3801992** e o código verificador **E633D9F4**.

Referência: [Processo nº 51-30/2026](#).

Docto ID: 3801992 v2